



**PORTARIA Nº 84/2023
DE 28 DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a autorização para realização de Concurso Público e nomeação da Comissão Organizadora do Concurso Público Simplificado para provimento de cargos e cadastro reserva do Quadro Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Itabaianinha/SE.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de concurso público para provimento de cargos efetivos a serem preenchidos com a finalidade de atender as demandas de recursos humanos do Quadro Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Itabaianinha/SE;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, supervisionar e fiscalizar o concurso público, dando segurança jurídica e transparência à todas as atividades e eventos de todo o processo do referido certame.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno, e demais disposições legais vigentes, **RESOLVE:**



Art. 1º. Fica autorizada a realização de Concurso Público de Provas ou Provas e títulos para o preenchimento de vagas existente na Câmara Municipal de Itabaianinha/SE.

Art. 2º. Ficam nomeados os servidores, abaixo identificados, para sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público, para selecionar os profissionais que irão prestar serviços perante à Câmara Municipal de Vereadores de Itabaianinha/SE, em acordo com o edital do certame, e a Constituição Federal.

NOME	FUNÇÃO
Joélio Reis Costa; CPF: 289.993.555-00	Presidente
Tereza de Jesus Santos; CPF: 002.087.245-32	Membro
Jorge Rui Ferreira Nogueira; CPF: 433.533.394-34	Membro

Art. 3º. A presente comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do presente concurso público, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 4º. Compete ao presidente desta comissão solicitar junto a Presidência da casa Legislativa e servidores responsáveis, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITABAIANINHA
A casa do povo

Câmara Municipal de Itabaianinha/SE, 28 de dezembro de 2023.

JOSÉ NICÁCIO LIMA DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores

PORTARIA Nº 84/2023

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 37
CEP: 49290-000 - Itabaianinha - SE
CNPJ: 32.766.164/0001-10

Fone: (79) 3544-2499
cmiplenario@bol.com.br
www.camaradeitabaianinha.se.gov.br